

IPSEMG – 3,2%

O Sind-UTE/MG- **Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais** - ajuizou ações requerendo a devolução dos valores relacionados ao **IPSEMG** que corresponde a um percentual descontado que estabelecia a cobrança compulsória de Assistência Médico-Hospitalar no percentual de 3,2%, incidente sobre os vencimentos ou proventos dos servidores do Estado de Minas Gerais. De tal modo, o Sind-UTE/MG ajuizou ações judiciais com o objetivo de que o Estado fosse obrigado a devolver os valores descontados sem a anuência dos servidores, a título de Assistência Médico-Hospitalar. Ainda temos processos em fase de execução, mas há processos concluídos e que apesar dos esforços do Sind-UTE/MG, os autores ainda não foram localizados para receberem os créditos a que tem direito.

Neste sentido, solicitamos o empenho desta Subsele para localizar os seguintes servidores da sua área de abrangência:

Anna Maia Alves Ribas
Araci Amélia Pinheiro
Arildo Savio da Costa
Arnon Romano de Freitas
Auremita Alves Silva
Carmelita Ferreira de Souza
Cléa Márcia Rodrigues Fuiza
Cleiton Nogueira Matos
Cleusa Gonçalves Alves
Denis Gonçalves Rocha
Dulce Guimarães Sarmiento de Assis
Edgar Alves Moreira
Edwirges Maria Mafra Bernardes
Elizabeth Guimarães Barbosa
Elizete Medeiros de Oliveira
Elza Ângela da Silva Lopes
Enilda Aparecida de Freitas
Ezia Dutra de Magalhães
Fátima Monteiro Batista Pereira
Flávia Elena Caldeira Alkimim
Geralda Aparecida de Cássia Marques
Geralda Efigênia Ramalho Guedes
Geralda Ferreira da Silva Costa
Iara Reis Carvalho
Ieda Marcia Palis
Iraci Fernandes Ribeiro Felizardo
Jacira Ramos Veloso Soares
Jackson de Oliveira Souza

Janete Ferreira
José Adilson da Silva
Joselito Ricardo Nunes Coelho
Maria Aparecida de Castro
Maria Aspásia Pego dos Santos
Maria Auxiliadora de Sousa M Faria
Maria da Conceição Gomes Pinheiro
Maria da Glória Rigueira Egídio
Maria das Graças Araújo Gomes
Maria Das Graças Morais Guimaraes
Maria de Lourdes Andrade
Maria do Socorro Crus Sampaio Carvalho
Maria Inês de Araújo
Maria Izabel Delfim Bieno
Maria Lúcia Dias Damas
Maria Lúcia Martins Silva
Maria Luísa de Barros Costa
Maria Matilde Alves Andrade
Maria Waldete Pimenta Maciel
Mariano Alves Pereira Neto
Marilene Silva Mansur
Marília Alves Pires Pereira
Marlene Espindola Triani
Marli Conceição de Almeida
Rita de Cássia Dore Rodrigues
Rosangela Fonseca Gomes
Sebastião Gomes Drumond
Sheila Sena Gomes
Silvia Luzia da Silveira
Silvia Maria Natálio
Silvia Regina Martins
Sônia de Fátima Baracho
Suely de Oliveira Dias
Suely Izabel dos Santos Rocha
Terezinha Rocha da Costa
Thais Teixeira Batista Pereira
Terezinha das Graças Maia Ribeiro
Vera de Araújo Lana Souza
Vilma Silva Passos
Walkiria Alves de Lima Vieira
Wallace Soares Cardoso
Wanja Palmiere Abud
Wilson Rodrigues de Assis

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail (pagamentojuridico@sindutemg.org.br) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Contracheque atual
- Dados bancários do beneficiário (Banco/Agência/Conta)
- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail)

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;
2. Cópia do CPF do Falecido;
3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;
4. Cópia da Certidão de Óbito;
5. Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;
6. Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito
7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)